

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 196 de 20/10/1977

DECRETO Nº 2295/77
de 16 de junho de 1977

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

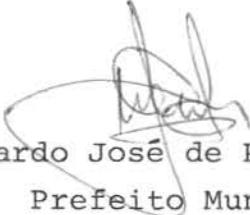
Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente, conforme autoriza a Lei nº 1885, de 06 de junho de 1977.

6.30	Divisão de Obras Públicas	
6.30 - 10603281.15	Construção de Praças	
6.30 - 4110.00	Obras Públicas.....	500.000,00

Artigo 2º - O crédito que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação proveniente do Auxílio recebido do Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias - FUMEST.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 16 de junho de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete

Publicado novamente por ter saído com incorreções.